



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.037, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI Nº 2.037

“Dispõe sobre a composição dos itens da cesta natalina a serem distribuídas aos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, exclusivamente neste exercício de 2022, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - As cestas Natalinas para distribuição aos servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, exclusivamente neste exercício de 2022, serão compostas com os seguintes itens e quantidades especificados no quadro abaixo:

Produto	Qtde	Embalagem
Panetone - Frutas	01	400 gramas
Panetone – Gotas de Chocolate	01	400 gramas
Balas Butter Toffe	01	100 gramas
Azeitona Verde	01	80 gramas
Torrone	01	90 gramas
Goiabada	01	300 gramas
Uva Passa sem semente	01	100 gramas
Ameixa Seca c caroço	01	100 gramas
Leite Condensado	01	395 gramas
Creme de Leite	01	200 gramas
Pêssego em Calda	01	400 gramas
Lentilha	01	500 gramas
Biscoito Champanhe	01	150 gramas
Torrada Salgada	01	120 gramas
Maionese	01	200 gramas
Caixa de Bombons	01	251 gramas
Seleta de Legumes	01	170 gramas
Abacaxi em Caldas	01	400 gramas
Bisnaguinha	01	300 gramas
Bebida mista	01	660 ML

Art. 2º - As despesas que trata o artigo anterior correrão por conta das dotações específicas prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 21 de novembro de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal